



**Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo**

**Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232**

**gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br**

**Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina**

**CNPJ 95.952.230/0001-67**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. ° 28/2024 FMS**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N. ° 28/2024 FMS**

O **MUNICÍPIO DE BRAÇO DO TROMBUDO/SC**, inscrito no CNPJ sob o n. ° 95.952.230/0001-67, sede nesta cidade, na Praça da Independência, 25, Centro, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Nildo Melmestet, no uso de suas atribuições legais, comunica a Dispensa de Licitação, conforme objeto a seguir especificado, de acordo com a Lei n. ° 14.133/21, considerando as justificativas e disposições legais abaixo fixadas.

**1 DO OBJETO:**

O presente processo tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM GRUPO GERADOR PERKINS 75 KVA QUE MANTEM A ENERGIA ELÉTRICA DO REFRIGERADOR DE MEDICAÇÃO DA UBS CENTRO DO MUNICÍPIO DE BRAÇO DO TROMBUDO/SC, COM FORNECIMENTO DE FILTROS, ÓLEO E ADITIVO**. Tudo de acordo com os termos abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

**2 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

O objeto pretendido pela Administração se caracteriza em hipótese dispensa de licitação, amparado no art. 75, inciso II, da Lei Federal n. ° 14.133/2021:

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*(...)*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras; Redação dada pelo Decreto n.º 11.871/2023.*

Observando a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e alterações:

*Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:*

*[...]*

*XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*



## Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

### 3 DAS JUSTIFICATIVAS

A contratação do serviço técnico para manutenção preventiva do grupo gerador Perkins 75 KVA é essencial para garantir a continuidade da energia elétrica no refrigerador de medicação da UBS Centro, no Município de Braço do Trombudo/SC.

As manutenções preventivas, programadas para cada 250 horas de funcionamento ou a cada 6 meses, são cruciais para assegurar o bom desempenho do gerador. Estes serviços incluem o fornecimento de filtros, óleo lubrificante e aditivo, elementos indispensáveis para a operação eficiente do equipamento. Manter a refrigeração adequada dos medicamentos é vital para preservar sua eficácia e segurança, o que justifica a necessidade desta contratação.

### 4 DA CONTRATADA

**NEMA ELETROTECNICA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 80.756.893/0001-39, com sede a Rua XV de novembro, nº1122 – Laranjeiras, Município de Rio do Sul/SC.

#### 4.1 DA RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A escolha do fornecedor se deu em razão de ser uma empresa especializada em manutenções de geradores, atendendo de forma satisfatória à necessidade do Município e apresentando uma proposta compatível com o valor praticado no mercado. A empresa possui uma equipe técnica qualificada e experiência comprovada no setor, garantindo a execução eficiente e segura dos serviços contratados.

Conforme pesquisa de preço realizada, a empresa NEMA ELETROTECNICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 80.756.893/0001-39, apresentou valores compatíveis com os praticados no mercado, conforme documentos comprobatórios anexo ao processo.

#### 4.2 DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

Nos procedimentos administrativos para contratação, deve-se observar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei n.º 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação, através da apresentação das certidões negativas, as quais estão impressas e anexas ao processo administrativo.

### 5 DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E VIGÊNCIA

A contratação será no valor total de R\$ 1.874,39 (mil oitocentos e setenta e quatro reais e trinta e nove centavos) a ser pago em única parcela.

O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão do empenho, na forma do art. 105 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021, bem como do Decreto Municipal n.º 126/2023.

### 6 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação encontram-se amparadas nos recursos orçamentários previstos para o ano de 2024.

2

**09.001.10.301.0006.2046.3.3.90.00.00**

**Atenção Básica**



**Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo**

**Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232**

**gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br**

**Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina**

**CNPJ 95.952.230/0001-67**

**1.600.0000.000011 - Atenção Primária - Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada**

**7 DO FORO**

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas pertinentes ao objeto da presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Trombudo Central/SC.

**8 DA AUTORIZAÇÃO**

Pelo exposto, inobstante o interesse em contratar pela administração municipal, pelas razões já mencionadas, diante da análise da Assessoria Jurídica (parecer anexo à parte) de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento, demonstra-se a possibilidade a validade jurídica para escolha de tal ato administrativo.

Considerando o exposto, os princípios da razoabilidade, economicidade e supremacia do interesse público, acolho as justificativas da Dispensa de Licitação para a referida contratação e a ratifico, encaminhando-se os autos para as providências de estilo.

Braço do Trombudo, 01 de outubro de 2024.

**Nildo Melmestet**  
**Prefeito Municipal**